

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Caratinga

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0079192/2021-96

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade RIO DOCE, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO			
SIMPLIFICADA	2100.01.0079192/2021-96	URFBIO RIO DOCE/NAR CARATINGA			
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: RICARDO GROSSI FERNANDEZ			CPF/CNPJ: 555.687.776-91		

ndereço: AVENIDA PADRE JOÃO PINA AMARAL, 634, AP 102		Bairro: VILA RAINHA			
Município: ENGENHEIRO CALDAS	UF: MG	CEP: 35.130-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: RICARDO GROSSI FERNANDEZ			CPF/CNPJ: 555.687.776-91		
Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO PINA AMARAL, 634, AP 102			Bairro: CENTRO		
Município: ENGENHEIRO CALDAS	UF: MG		CEP: 35.130-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: CÓRREGO DOS ILHÉUS			Área Total (ha): 6,7435		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19133, 19134, 19135			Município/UF: ENGENHEIRO CALDAS		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rura	ol (CAR): (CAR): MG-3123700-3	BBEC.C2B5.54CC.4A53	3.BFF5.AC16.C270	0.6465	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção	de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			23 1,5444	Un. ha	
***		****	****		
***		****	****		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)	
Parcelamento do solo		**** 1,5444		1,5444	
***		****		***	

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
***	***	***	***	***
***	***	***	***	***
Total:	***	****	Total:	***

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA	FLORESTA NATIVA	9,675031	m³
***	***	****	***
***	***	****	***

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ariane Cristine Araújo Goulart - MASP: 1489747-4

Data da Vistoria: Analise remota realizada em 06/01/2022 e 21/02/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/03/2022

Validade: 09/03/2025 3 (três) anos

<u>OU</u>

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Time de interner e	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
Tipo de intervenção			х	Υ
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23 K	811.119	7.876.103
***	****	****	****	****
***	****	****	****	****

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a), em 11/03/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador-externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 43234535 e o código CRC 3B32D74B.

